



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024.

**LEI MUNICIPAL N.º 1.452/2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR  
ESTRADA RURAL LARANJEIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a municipalizar a estrada laranjeira localizada na zona rural, gleba arumã, com extensão de 28,0347 km, interligando a rodovia MT/417 até a estrada vicinal Universal, conforme mapa que faz parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - A partir da municipalização da estrada de que trata esta lei, as despesas com sua manutenção e conservação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 19 de dezembro de 2023.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**